



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2021

Altera os artigos 60 e 62, do Projeto de Resolução nº 06/2017 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 60, do Projeto de Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:

"Art. 60 - Verificado o número legal e aberta a reunião, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - PRIMEIRA PARTE - Pequeno Expediente: duração de até 60 (sessenta) minutos:

- a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;*
- b) leitura da correspondência recebida;*
- c) apresentação de proposições em geral;*
- d) pronunciamento popular;*
- e) debate sobre o pronunciamento popular.*

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: duração de até 90 (noventa) minutos:

- a) apresentação e discussão dos pareceres das Comissões;*
- b) discussão e votação dos projetos em pauta;*
- c) discussão e votação dos requerimentos, representações e moções.*



(Resolução nº 09/2019)



Câmara Municipal de Ouro Branco

III - TERCEIRA PARTE - Grande expediente: duração de até 90 (noventa) minutos:

- a) pronunciamento dos vereadores inscritos como oradores;
- b) palavra livre aos vereadores;
- c) anúncio da "ordem do dia" para a reunião seguinte;
- d) encerramento."

Art. 2º - O § 3º do artigo 62, do Projeto de Resolução nº 06/2017, terá a seguinte redação:

.....

§ 3º As atas deverão conter a descrição resumida dos trabalhos de cada reunião, incluindo os pronunciamentos populares e os dos vereadores inscritos como oradores e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário, depois de aprovadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

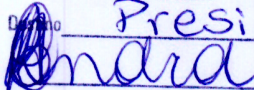
Ouro Branco, 08 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

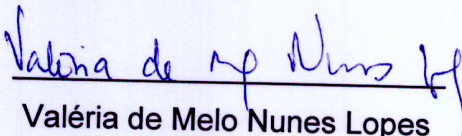
Nº 1.287 Data entrada 08/11/21

Horário 14:24 Data saída 1/1

Destino Presidência


Assinatura Responsável




Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora